

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE  
2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

Ao primeiro dia do mês julho do ano dois mil e vinte e quatro, o Júri do procedimento concursal, constituído por:-----

**Presidente:** Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Marvão;-----

**1º Vogal:** Clisante Jorge Gasalho, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo do Município de Castelo de Vide;-----

**2º Vogal:** Carlos Nogueiro, Secretário Executivo da CIMAA;-----

Afimde procederem ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacente á escolha do candidato de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atua redação, adaptada á Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.-----

1. O Júri deliberou na sequência da abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de obras ambiente e qualidade de vida, em regime de comissão de serviço que os métodos de seleção a utilizar (artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro) serão a **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista Pública de seleção (EPS)**, utilizando neles os seguintes fatores de apreciação:-----

**1.1 Na Apreciação curricular:**-----

- **Habilitação Académica** sendo referência a posse de licenciatura na área de Engenharia Civil ou outra considerada adequada pelo júri;-----

- **Formação Específica** adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Publica; designadamente a titularidade de seminários para Alta Direção; GEPAL, FORGEP, CEFADAL, CEAGP ou CADAP.-----

- **Formação Profissional/Formação Técnica** em áreas relevantes para a área do cargo a prover;-----

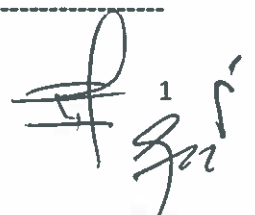
- **Experiência Profissional Genérica** (pelo menos 4 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover na carreira do Técnico Superior) sendo referência a posse de experiência na área da atuação visada, valorizando-se experiência, funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;-----

- **Experiência Profissional Específica**, sendo referência a posse de experiência profissional em cargos dirigentes da Administração Pública.-----

1.2 **Entrevista Pública de Seleção**, abordagem funcional inerente à área visada, a qual deverá versar e avaliar os fatores de apreciação seguintes:-----

- **Capacidade de liderança e gestão pessoal;**-----

- **Visão estratégica ;**



- Capacidade de planeamento e organização;-----
- Capacidade de decisão;-----
- Capacidade de orientação para inovação e mudança;-----
- Capacidade de análise da informação e sentido crítico;-----
- Experiência Profissional na área de atuação da unidade orgânica.-----

2. Os critérios de avaliação estabelecidos na presente serão ponderados de 0 a 20 valores.-----

2.1 Apreciação Curricular – Será apreciada com base na documentação apresentada pelos candidatos comprovativa de cada um dos fatores de apreciação, em ficha de avaliação própria para o efeito, cujo o modelo fica anexo á presente ata com Doc 1. Na qual o júri valorará de 0 a 20 cada um dos fatores de apreciação estabelecidos no ponto 1.1 da presente ata, de acordo com os seguintes critérios:-----

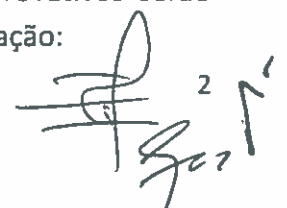
2.1.1 Quanto à área da **Habilitação Académica**, sendo referência a posse da licenciatura na área de Engenharia civil, ou outra considerada adequada pelo júri, ou nível de qualificação, serão consideradas as habilitações obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português, ou noutras, neste caso desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração:-----

Habilitação Académica	Valoração
Doutoramento em área considerada relevante para a do cargo a prover	20,00 valores
Mestrado em área considerada relevante para a do cargo a prover	18,00 valores
Licenciatura em Engenharia Civil, ou outra considerada adequada pelo júri	17,00 valores
Qualquer outra licenciatura em área temática não incluída nas anteriores	14,00 valores

2.1.2 Quanto à **Formação Específica** adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração pública designadamente a titularidade de Seminários para Alta Direção, GEPAL, FORGEP, CEFADAL, CEAGP ou CADAP, serão considerados os cursos devidamente concluídos com aprovação sendo atribuída a seguinte valoração:-----

Formação Específica	Valoração
GEPAL ou CEFADAL	20,00 valores
CEAGP ou CADAP	16,00 valores
Seminário de Alta Direção	12,00 valores
Sem formação para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública	10,00 valores

2.1.3 Quanto à **Formação Profissional/Formação Técnica** em áreas relevantes para a área do cargo a prover, serão consideradas as pós-graduações, os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, bem como seminários, congressos, ou afins relacionados com as exigências e as competências necessárias da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas no últimos 7 anos, desde que se encontrem comprovadas através de documento idóneo. Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação, sendo atribuída a seguinte valoração:



Formação Profissional/Formação Técnica	Valoração
≥ 500 horas ou pós-graduação em área considerada relevante para o cargo a prover	20,00 valores
≥ 300 horas e < 500 horas	16,00 valores
≥ 100 horas e < 300 horas	12,00 valores
<100 horas	10,00 valores

2.1.4 Quanto à **Experiência Profissional Genérica**, será considerado o cômputo do tempo de desempenho em funções, carreiras ou categorias da Administração Pública (à data da candidatura), para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Aqui não será considerado o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes da Administração Pública. Será avaliada de acordo com a seguinte valoração:-----

Experiência Profissional Genérica	Valoração
≥ 12 anos	20,00 valores
≥ 9 anos e < 12 anos	16,00 valores
≥ 6 anos e < 9 anos	12,00 valores
< 6 anos	10, 00 valores

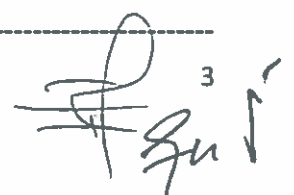
2.1.5 Quanto à **Experiência Profissional Especifica**, será considerado o cômputo do tempo de desempenho em funções em qualquer um dos tipos de cargos dirigentes da Administração Pública previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, seja em regime de comissão de serviço, seja em regime de substituição ou noutro legalmente previsto, com a seguinte valoração:-----

Experiência Profissional Especifica	Valoração
≥ 4 anos	20,00 valores
≥ 1 ano e < 4 anos	16,00 valores
< 1 ano	12,00 valores
Sem exercício de funções dirigentes	10, 00 valores

A Classificação da Avaliação Curricular resulta da seguinte Formula:  $AC = (HA+FE+FP+EPG+EPE)/5$ -----

2.2 **Entrevista Pública de Seleção** visa avaliar, num contexto de relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e as competências comportamentais de acordo com o desempenho demonstrado pelos candidatos quanto a cada um dos fatores de apreciação durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, e tendo em conta o perfil do cargo e inerentes responsabilidades. Os resultados serão registados em ficha de avaliação para o efeito (cujo modelo fica anexo à presente ata como Doc.2), na qual o júri valorará de 0 a 20 valores cada um dos fatores de apreciação estabelecido no ponto 1.2 da presente ata, consoante os mesmos evidenciem a titularidade desses fatores.-----

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**-----


  
3

A classificação e ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com a seguinte fórmula: -----

$$CF = AC (50\%) + EPS (50\%)-----$$

-----

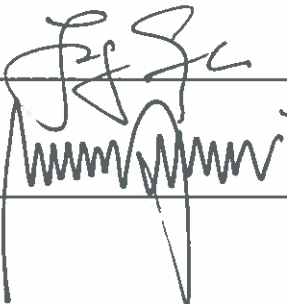
-----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Júri







**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO  
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE  
VIDA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome do/a candidato/a \_\_\_\_\_

<b>Habilitação Académica</b>	<b>Valoração</b>	
Doutoramento em área considerada relevante para a do cargo a prover	20,00 valores	
Mestrado em área considerada relevante para a do cargo a prover	18,00 valores	
Licenciatura em Engenharia Civil, ou outra considerada adequada pelo júri	17,00 valores	
Qualquer outra licenciatura em área temática não incluída nas anteriores	14,00 valores	
<b>Formação Específica</b>	<b>Valoração</b>	
GEPAL ou CEFADAL	20,00 valores	
CEAGP ou CADAP	16,00 valores	
Seminário de Alta Direção	12,00 valores	
Sem formação para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública	10,00 valores	
<b>Formação Profissional/Formação Técnica</b>	<b>Valoração</b>	
≥ 500 horas ou pós-graduação em área considerada relevante para o cargo a prover	20,00 valores	
≥ 300 horas e < 500 horas	16,00 valores	
≥ 100 horas e < 300 horas	12,00 valores	
<100 horas	10,00 valores	
<b>Experiência Profissional Genérica</b>	<b>Valoração</b>	
≥ 12 anos	20,00 valores	
≥ 9 anos e < 12 anos	16,00 valores	
≥ 6 anos e < 9 anos	12,00 valores	
< 6 anos	10 00 valores	
<b>Experiência Profissional Específica</b>	<b>Valoração</b>	
≥ 4 anos	20,00 valores	
≥ 1 ano e < 4 anos	16,00 valores	
< 1 ano	12,00 valores	
Sem exercício de funções dirigentes	10 00 valores	

**O Júri do Procedimento**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO  
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE  
VIDA**

**FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO**

Data da Entrevista: \_\_\_\_\_

Nome do/a candidato/a \_\_\_\_\_

Hora da Entrevista: \_\_\_\_\_

<b>FACTOR DE APRECIÇÃO</b>	<b>VALORAÇÃO</b>	<b>Obs. Sobre o candidato</b>
Capacidade de liderança e gestão Pessoal		
Visão estratégica		
Capacidade de planeamento e organização		
Capacidade de decisão		
Capacidade de orientação para inovação e mudança		
Capacidade de análise da informação e sentido crítico		
Experiência Profissional na área de atuação da unidade orgânica		

**O Júri do Procedimento**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_